

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 67

Contém este livro 67 folhas numeradas do No. 1 ao 67 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.



Nome da Empresa....: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Ramo.....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 339

Complemento.....: SALA 204 2 PISO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 06.184.792/0001-88

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 42203432694 Data registro: 02/04/2004

Inscrição Municipal: 11876

PORTO UNIAO, 31/12/2015

Salete Kampmann Bosa

SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91

Paulo R.O.M. de Albuquerque
PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ 06.184.792/0001-88

Sendo:

LC = Liquidez Corrente LC = AC / PC

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Liquidez Corrente

LC = $\frac{AC}{PC}$ LC = $\frac{272.186,78}{50.592,94}$ **LC = 5,38**

Porto União - SC, 31 de Dezembro de 2015.

2º Tab. de Notas

Salete Kampmann Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
SALETE KAMPMANN BOSA
CPF: 569.348.669-91
RG: 4.549.931-6
ADMINISTRADORA

2º Tab. de Notas

Paulo R.O.M. de Albuquerque

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
CRC: SC013163-O/0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
- cartorio costa@wsw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Salete Kampmann Bosa (EMJ35462-S71C) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 132756.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 09 de novembro de 2016
Francis Costa Benghi
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
- cartorio costa@wsw.com.br

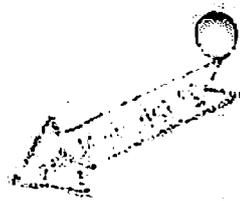
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque
(EMJ35416-3H74) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 132739.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 09 de novembro de 2016
Dionizio Suda
Dionizio Suda - Escrevente Substituto



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

2000-01-01
2000-01-01
2000-01-01
2000-01-01



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA N° - 1 -

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, n° 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade n° 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 850.287.899-91; e; **SALETE KAMPMANN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, n° 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade n° 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 569.348.669-91, **constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", e fará sede e domicílio na Rua Prudente de Moraes, n° 300, Sala 08, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nr° De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Salete Kampmann	4.500	4.500,00	90,00
Andréia Cristina Dalmaç	500	500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "Prestação de Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho (prestado para pessoas jurídicas)".-

CLÁUSULA QUARTA: À sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/11/06

Dalmeida
Assinatura

Kampmann
JR R

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, caberá as sócias **ANDREIA CRISTINA DALMAZ e SALETE KAMPMANN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA OITAVA: Conforme o Artigo 5º da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, a sociedade terá em seu quadro de pessoal seu (a) responsável técnico com registro no Ministério do Trabalho, ficando este, responsável pelas atividades empresariais.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de suas haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data:

30/11/16
Rabunio

Assinatura

Souza
JR P

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA N° - 3

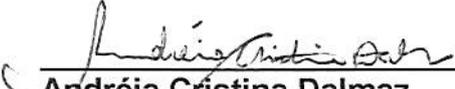
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 104
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

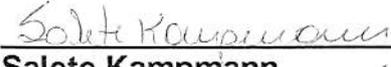
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

Porto União (SC), 06 de Fevereiro de 2004.-



Andréia Cristina Dalmaz



Salete Kampmann

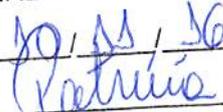
Testemunhas:


Paulo Roberto O. M. de Albuquerque
RG n° 23ª.R/962.533/SSP/SC
CPF/MF n° 401.971.589-00

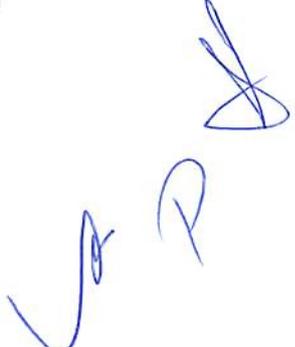

Deverson Fraitay
RG n° 8.520.772-5/SSP/PR
CPF/MF n° 040.340.729-03

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004
SOB Nº: 42203432694
Protocolo: 04/012830-0
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/02/06


Assinatura



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.999.825-2** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **850.287.899-91**; e; **SALETE KAMPMANN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº **4.549.931-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **569.348.669-91**; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203432694**, por despacho em sessão de **02 de Abril de 2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.184.792/0001-88**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede na, Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, a partir desta data é transferida para a, "Rua Santos Dumont, nº 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000".

CLÁUSULA SEGUNDA: Re-ratifica-se o preâmbulo do contrato social onde consta o nome da sócia Sra. **SALETE KAMPMANN**, por motivo de erro no preenchimento deve ser considerado o nome correto **SALETE KAMPMANN BOSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que e exercida pelas sócias, **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, e, **SALETE KAMPMANN**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia **SALETE KAMPMANN BOSA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, individualmente com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/11/16
Patrícia
Assinatura

(Handwritten signatures and initials)

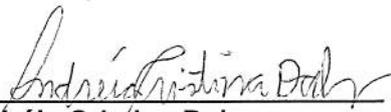
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2-

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

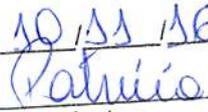
Porto União-SC, 09 de Dezembro de 2011.



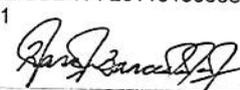
Andréia Cristina Dalmaz



Salete Kampmann Bosa

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/11/16


Assinatura

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012 SOB Nº: 20113136668
Protocolo: 11/313666-8, DE 22/12/2011
Empresa: 42 2 0343269 4
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA N° - 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, n° 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade n° **4.999.825-2** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° **850.287.899-91**; e; **SALETE KAMPMANN BOSA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, n° 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade n° **4.549.931-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° **569.348.669-91**; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a **Rua Santos Dumont, n° 339, Sala 204, 2º Piso, Centro**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° **42203432694**, por despacho em sessão de **02 de Abril de 2004**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° **20113136668**, por despacho em sessão de **12 de Janeiro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.184.792/0001-88**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **ingressa** na sociedade como sócio, o Sr. **HARDI SIEBENEICHER**, brasileiro, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Janeiro de 1965, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, Médico, com registro no **CRM-PARANÁ - n° 11.865**, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, n° 29, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n° **1.106.709**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF/MF sob o n° **484.445.109-04**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas)" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "**prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas), 8299-7/99 serviços de encaminhamento para profissionais das áreas de medicina e segurança do trabalho.**"

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente **SALETE KAMPMANN BOSA**, que possuía a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda ao sócio ingressante o Sr. **HARDI SIEBENEICHER**, a quantia R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato; e cede e transfere através de venda a sócia remanescente a Sra. **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, a quantia R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (hum mil setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo o sinal de **Junta Passivo**.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/11/16
Rabucio

[Handwritten signature]


**APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 2-

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nrº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
SALETE KAMPMANN BOSA	2.250	2.250,00	45,00
ANDREIA CRISTINA DALMAZ	2.250	2.250,00	45,00
HARDI SIEBENEICHER	500	500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000,00	100,00

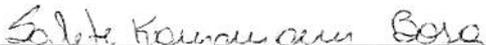
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto União-SC, 23 de Março de 2012.



Andréia Cristina Dalmaз



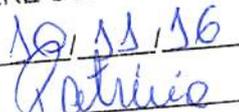
Salete Kampmann Bosa



Hardi Siebeneicher

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB Nº: 20121247929
Protocolo: 12/124792-9, DE 11/04/2012
Empresa: 42 2 0343269 4
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA
DO TRABALHO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/03/16


Assinatura




APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA N°- 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, n° 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade n° 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 850.287.899-91;e; SALETE KAMPMANN BOSA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, n° 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade n° 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n° 569.348.669-91; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Santos Dumont, n° 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° 42203432694, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2004, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° 20113136668, por despacho em sessão de 12 de Janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n° 06.184.792/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressa na sociedade como sócio, o Sr. HARDI SIEBENEICHER, brasileiro, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Janeiro de 1965, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, Médico, com registro no CRM-PARANÁ - n° 11.865, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, n° 29, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n° 1.106.709, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF/MF sob o n° 484.445.109-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas)" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas), 8299-7/99 serviços de encaminhamento para profissionais das áreas de medicina e segurança do trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente SALETE KAMPMANN BOSA, que possuía a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda ao sócio ingressante o Sr. HARDI SIEBENEICHER, a quantia R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato; e cede e transfere através de venda a sócia remanescente a Sra. ANDREIA CRISTINA DALMAZ, a quantia R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (hum mil setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação de todas as quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/11/16

Assinatura



**APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 2-

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nrº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
SALETE KAMPMANN BOSA	2.250	2.250,00	45,00
ANDREIA CRISTINA DALMAZ	2.250	2.250,00	45,00
HARDI SIEBENEICHER	500	500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000,00	100,00

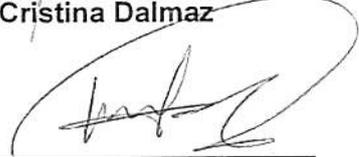
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

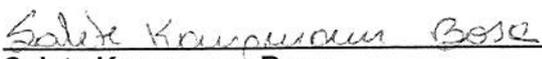
Porto União-SC, 23 de Março de 2012.



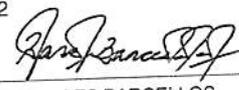
Andréia Cristina Dalmaaz



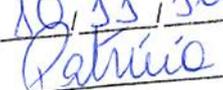
Hardi Siebeneicher



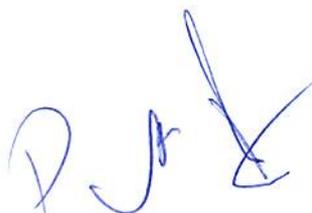
Salete Kampmann Bosa

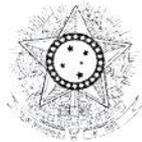
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB Nº: 20121247929
Protocolo: 12/124792-9, DE 11/04/2012
Empresa: 42 2 0343269 4
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA
DO TRABALHO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/03/16


Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.184.792/0001-88

Certidão nº: 120116133/2016

Expedição: 09/11/2016, às 09:48:51

Validade: 07/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.184.792/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>112</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: **06.184.792/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:34:01 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **D007.CC78.AF0F.F6C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ Nº: 06.184.792/0001-88
Endereço: Rua Santos Dumont, 339, sala 204
CEP: 89.400-00 – PORTO UNIÃO – SC



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

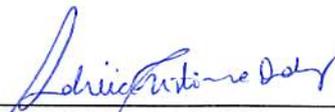
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

O signatário da presente, em nome da proponente, APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 25/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 09 de novembro de 2016.



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
ANDREIA CRISTINA DALMAZ
CPF: 850.287.899-91
RG: 4.999.825-2 PR





APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ Nº: 06.184.792/0001-88
Endereço: Rua Santos Dumont, 339, sala 204
CEP: 89.400-00 – PORTO UNIÃO – SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

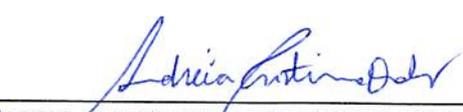
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 25/2016 instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 09 de novembro de 2016.



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
ANDREIA CRISTINA DALMAZ
CPF: 850.287.899-91
RG: 4.999.825-2 PR





SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
 SECRETARIA DA SAÚDE
 VIGILANCIA SANITARIA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 115

Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2016/738

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ/CPF Nº
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		06184792000188
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) N		
RUA SANTOS DUMONT, 339. SALA 204 - PAVIMENTO 02. CEP: 89400000.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO.	PORTO UNIAO - SC	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
SALETE KAMPMANN - 45 M2		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
Outros serviços prestados principalmente às empresas		
O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.		
PRAZO DE VALIDADE		
02/05/2017		
LOCAL E DATA		
PORTO UNIAO - SC, 02 DE MAIO DE 2016		
CONCEDIDO POR (CARS/US)		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC		
AUTORIDADE DE SAÚDE		Rogério Stasiak Secretário Municipal da Saúde Porto União - SC
OBSERVAÇÕES		
MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/05/16

Rogério Stasiak
Assinatura

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0343269-4	CNPJ 06.184.792/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 339-SALA 204, 2 PISO, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 88.400-000				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PRESTADO PARA PESSOAS JURIDICAS); SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDREIA CRISTINA DALMAZ 850.287.899-91	2.250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SALETE KAMPMANN BOSA 569.348.669-91	2.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HARDI SIEBENEICHER 484.445.109-04	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2012 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20121247929	Situação REGISTRO ATIVO
				Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 117
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar, que a Empresa Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho presta serviços de forma satisfatória em segurança e medicina do trabalho desde o ano de 2005.

03.564.489/0001-12

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
VALE DO IGUAÇU S/A

Rua Padre Saporiti, 717
B. Rio D'Areia - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Nada mais havendo a declarar, firmamos o presente.

União da Vitória-PR, 11 de novembro de 2016


Erica Lech Marafon Silva
CPF 077.859.239-14
Analista de Recursos Humanos
UNIGUAÇU

Erica Lech Marafon Silva
Recursos Humanos





DECLARAÇÃO

DIVOSUL IND. E COM. DE PÇS E VEÍCULOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Porto União, SC, sito à Rua XV de Novembro, 65, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.600.609/0001-54, aqui representada por seu sócio administrador VITOR LOTOSKI, portador do CPF nº 060.984.879/87. Declara para os devidos fins que a empresa APOIO – Assessoria em Segurança do Trabalho tem prestado satisfatoriamente serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho desde junho de 2013.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porto União, 09 de Novembro de 2016.



DIVOSUL IND. E COM. DE PÇS E VEÍCULOS LTDA
Vitor Lotoski
CPF: 060.984.879/87

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>



A

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Porto União, 09 de Novembro de 2016.

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, sediada a Rua: Rui Barbosa, 204, Centro, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, através do seu representante legal Sr. JAMIL PECH, declara para os devidos fins que a empresa APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.792/0001-88, com endereço comercial a Rua Santos Dumont, 339, sala 204, centro na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, presta serviços de forma satisfatória em Segurança e Medicina do Trabalho desde dez/2013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


JAMIL PECH

Representante Legal



Jamil Pech
CPF: 648.672.349-16
Prefeito Municipal
Paulo Frontin - PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: APOIO ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO LTDA ME **Aprovado em:** 02/07/2014

CNPJ: 06.184.792/0001-88

Registro: 128144-3

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 339 SALA 204 CENTRO
89400-000 PORTO UNIAO SC

Capital social atual: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO (PRESTACAO PARA PESSOAS JURIDICAS), 8299-7/99 SERVICOS DE ENCAMINHAMENTO PARA PROFISSIONAIS DAS AREAS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO (PRESTACAO PARA PESSOAS JURIDICAS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANDREIA CRISTINA DALMAZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/07/2014

Carteira: PR-105147/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nº 097507-1 por este CREA-SC)

RNP: 1707635200

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: DA RESOLUCAO N. 218/73, ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1, DO CONFEA, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TECNOLOGICOS ADOTADOS NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, GESTAO, LOGISTICA, PRO-DUCAO, MARKETING, FINANÇAS E CONTROLE DE POLUICAO DAS INDUSTRIAS QUE UTILIZAM MADEIRA E SEUS DERIVADOS. DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA. APOSTILAMENTO: AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 09/11/2009 O CURSO DE POS GRADUACAO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA PUC-PR, DE 01/09/2007 A 31/08/2009. APOSTILAMENTO PROVISORIO, TENDO VALIDADE PARA 1 (UM) ANO, DEVENDO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE CURSO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO APOSTILAMENTO.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:17:45** do dia **09/11/2016** válida até **31/03/2017** .

Código de controle de certidão: **7H52-60FE-7AHC-63E4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome: ANDREIA CRISTINA DALMAZ 170763520-0

Filiação: NELCY DALMAZ
LIDIA MIKOSKI DALMAZ

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. || 850.287.899-91 || 4.999.825-2 SSP/PR ||

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade || 11/11/1973 || UNIAO DA VITORIA || PR || BRASILEIRA ||

Crea de Registro Emissão Validade || CREA-PR || 10/12/2009 || 09/12/2014 ||

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea || PR-105147/D ||

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 121
 Comissão Permanente de Licitação

Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional
 Engenheira Industrial - Madeira

Ass. do Profissional
Andreia Cristina Dalmaz

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 10/11/16
Katrine
 Assinatura

[Handwritten Signature]



CERTIDÃO DE ART

O profissional **ANDREIA CRISTINA DALMAZ** encontra-se **REGULAR** com suas obrigações junto ao CREA-SC.

✓ **Certidão de Acervo Técnico:**

Estão disponíveis para certidão, somente as ARTs registradas em acervo técnico, devidamente aprovadas em processo administrativo, conforme Resolução nº 317/86 do CONFEA e normativa do CREA-SC.

Não existe ART registrada em Acervo Técnico.

✓ **Certidão de Obras em Andamento.**

Gerar certidão de Obras em Andamento

Data: 09/11/2016
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

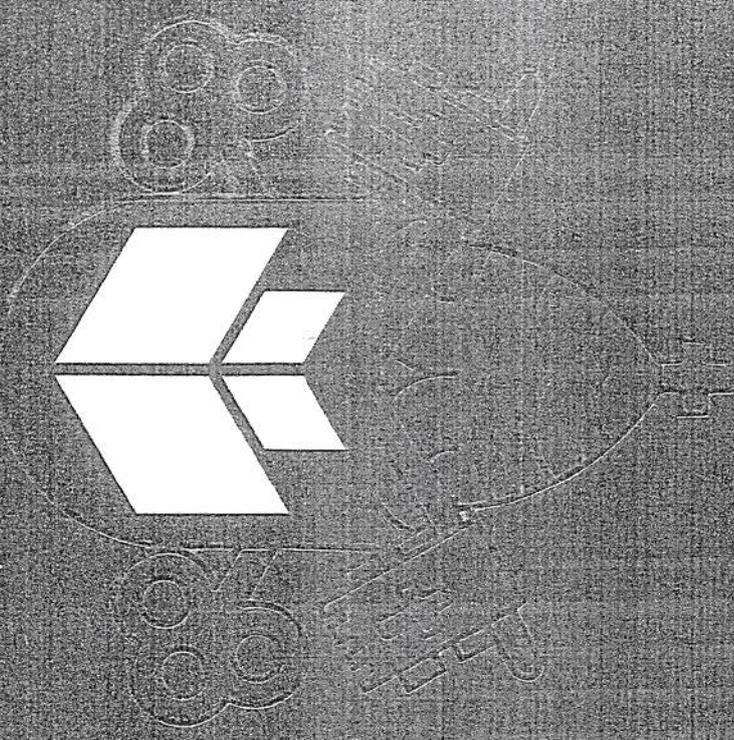


AVISO: Para visualizar a certidão é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader. Clique na figura ao lado e instale o Acrobat Reader.

Imprimir Página 

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. A.' with a star-like flourish above it.

Prefeitura Municipal de Maringá - Paraná
Estação Santa Catalina
Pl. n.º 123
Comissão Permanente de Licitação



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** nos termos da Resolução No 01/2001 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 01/09/2007 a 31/08/2009, perfazendo um total de 650 horas-aula, confere o presente certificado a **ANDREIA CRISTINA DALMAZ.**

Curitiba, 07 de outubro de 2009

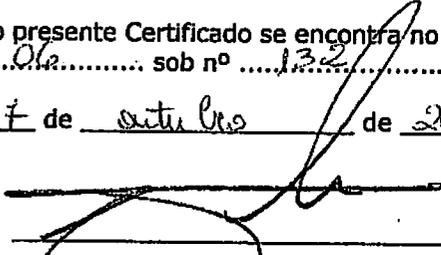
PAULO OTÁVIO MUZZI AUGUSTO
Reitor

CARLOS TESHAROLO
Pró-Reitor Comunitário e de Extensão

**Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria Comunitária e de Extensão**

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº 07
à folha nº 06 sob nº 132

Curitiba, 07 de outubro de 2009.

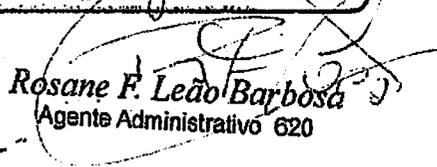


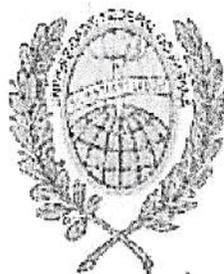
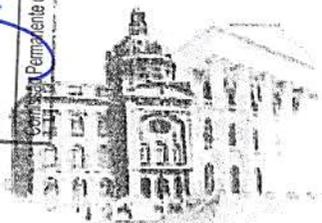
PAULO HENRIQUE LAPORTE AMBROZEWICZ
Diretor de Educação Continuada

REITOR EM EXERCÍCIO: Paulo Otávio Mussi Augusto

O PRÉSENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGE-
NHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA -
ESTADO DO PARANÁ NESTA DATA, PARA
REGISTRO.

União da Vitória, 13 de Julho de 2009


Rosane F. Leão Barbosa
Agente Administrativo 620



Certificado de Especialização

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 579, de 16 de julho de 1990, confere a

HARDI SIEBENEICHER

nascida a 22 de janeiro de 1965, em União da Vitória-PR, o Certificado de **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHO-MEDICINA DO TRABALHO**, por curso realizado no período de 03 de março de 1999 a 19 de dezembro de 1999, com uma carga horária de 656 horas, autorizado pelo Parecer n.º 358/97 do CEPE/UFPR.

Este Certificado, registrado na folha n.º 1749 sob o n.º 8375 do livro X, não é válido para o Magistério do Ensino Superior, nos termos da Resolução n.º 12/83-CFE de 06 de outubro de 1983.

Curitiba, 25 de setembro de 2000.

Prof.ª Dr.ª Graciela Inês Bolzon de Muñiz
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Exercício



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ Nº: 06.184.792/0001-88
Endereço: Rua Santos Dumont, 339, sala 204
CEP: 89.400-00 – PORTO UNIÃO – SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.184.792/0001-88 por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ANDREIA CRISTINA DALMAZ, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.999.825-2 SSP/PR CPF n.º 850.287.899-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto União, 09 de novembro de 2016.


APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
ANDREIA CRISTINA DALMAZ
CPF: 850.287.899-91
RG: 4.999.825-2 PR



Regularidade Fiscal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Qualificação Econômico-financeira



Qualificação Técnica

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 130
Comissão Permanente de Licitação

Declaração da empresa proponente



Habilitação Jurídica

JA R X

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N°49/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 25/2016
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

✓
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten blue ink scribbles at the top of the page, including a curved line with an arrowhead, a crossed-out shape, and a circular scribble.

Two faint, curved blue ink marks on the right side of the page.

Two faint, curved blue ink marks on the right side of the page, lower down.

A single blue ink mark at the bottom center of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 25/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 58/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 49/2016, Licitação nº. 25/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 49/2016, Tomada de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerschler; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sra. Andreia Cristina Dalmaz representante da empresa Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 20/10/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 20/10/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 20/10/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 20/10/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 20/10/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 20/10/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 20/10/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim considerada HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 10 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

AUSENTE
Andreia Cristina Dalmaz



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ Nº: 06.184.792/0001-88
Endereço: Rua Santos Dumont, 339, sala 204 – Porto União – SC

A empresa APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, com sede na Rua Santos Dumont, 339, sala 204, centro na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 06.184.792/0001-88, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

QUANTIDADE	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
12	ASSESSORIA MENSAL	745,00	8.940,00
350	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	57,00	19.950,00
20	AUDIOMETRIA	24,00	480,00
10	HEMOGRAMA	10,00	100,00
02	RAIO X TÓRAX	50,00	100,00
10	GAMA GT	6,00	60,00
10	GLICEMIA	4,00	40,00
03	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	140,00	420,00
10	ELETROCARDIOGRAMA	64,00	640,00
01	ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	16,20	16,20
02	ESPIROMETRIA	100,00	200,00
		TOTAL R\$	30.946,20

Valor total da proposta R\$ 30.946,20 (Trinta mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

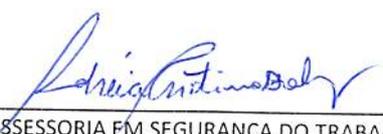
Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

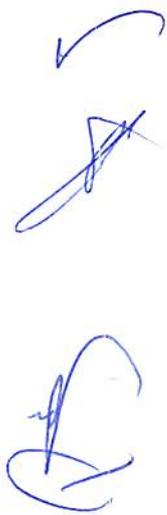
PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: conforme edital.

DATA: 10/11/2016


APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
ANDREIA CRISTINA DALMAZ
CPF: 850.287.899-91
RG: 4.999.825-2 PR

APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CLINICA INMEDI Rua: Santos Dumont, 339 sala 204 – Porto União – SC.
Fone/Fax: (042) 3521 7432 e-mail: apoio.sst@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME





Handwritten text in blue ink, possibly a signature or initials, located at the top of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 25/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2016, Licitação nº 25/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 49/2016, Tomada de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sra. Andreia Cristina Dalmaz representante da empresa Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 20/10/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 20/10/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 20/10/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 20/10/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 20/10/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 20/10/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 20/10/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 30.946,20 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ficando igual ao valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 9970 - APOIO ACESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ASSESSORIA MENSAL	UN	12,00		0,0000	745,00	8.940,00
2	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	UN	350,00		0,0000	57,00	19.950,00
3	AUDIOMETRIA	UN	20,00		0,0000	24,00	480,00
4	HEMOGRAMA	UN	10,00		0,0000	10,00	100,00
5	RAIO X TORAX	UN	2,00		0,0000	50,00	100,00
6	GAMA GT	UN	10,00		0,0000	6,00	60,00
7	GLICEMIA	UN	10,00		0,0000	4,00	40,00
8	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	UN	3,00		0,0000	140,00	420,00
9	ELETROCARDIOGRAMA	UN	10,00		0,0000	64,00	640,00
10	ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	UN	1,00		0,0000	16,20	16,20
11	ESPIROMETRIA	UN	2,00		0,0000	100,00	200,00

Total do Participante -----> 30.946,20

Total Geral -----> 30.946,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 25/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 10 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - - ASSESSORA JURIDICA

Handwritten signatures and notes:
- Signature of Patricia Fabiane Fronczak
- Signature of Rosani Rodrigues da Silva Mischka
- Signature of Andressa Bendlin
- Signature of Cassiana Laís Brand Rodrigues
- Signature of Marcia Maria Kerschler
- Signature of Reinaldo Stasiak
- Signature of Ana Maria Onevetch
- Vertical note: "ABSENTE" (Absent)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 137
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREIA CRISTINA DALMAZ - - Representante

Handwritten signature of Andreia Cristina Dalmaz

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 25/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 138

Folha: 1/2

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Em Exercício, CIRCE NEPPEL SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2016
b) Licitação Nr.: 25/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/11/2016
e) Data da Adjudicação: 23/11/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - M (9970)					
1 ASSESSORIA MENSAL	UN	12	-	745,00	8.940,00
2 EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	UN	350	-	57,00	19.950,00
3 AUDIOMETRIA	UN	20	-	24,00	480,00
4 HEMOGRAMA	UN	10	-	10,00	100,00
5 RAO X TORAX	UN	2	-	50,00	100,00
6 RAO TÓRAX	UN	10	-	6,00	60,00
7 GLICEMIA	UN	10	-	4,00	40,00
8 EEG ELETROENCEFALOGRAMA	UN	3	-	140,00	420,00
9 ELETROCARDIOGRAMA	UN	10	-	64,00	640,00
10 ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	UN	1	-	16,20	16,20
11 ESPIROMETRIA	UN	2	-	100,00	200,00
				Total do Fornecedor:	30.946,20
				Total Geral:	30.946,20

Irineópolis, 23 de Novembro de 2016.


CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 25/2016 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 139
A
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7)

Irineópolis, 23 de Novembro de 2016.


CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Em Exercício, CIRCE NEPPEL SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2016
b) Licitação Nr.: 25/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/11/2016
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - M (9970)

1	ASSESSORIA MENSAL	UN	12,00	0,0000	745,00	8.940,00
2	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	UN	350,00	0,0000	57,00	19.950,00
3	AUDIOMETRIA	UN	20,00	0,0000	24,00	480,00
4	HEMOGRAMA	UN	10,00	0,0000	10,00	100,00
5	RAIO X TORAX	UN	2,00	0,0000	50,00	100,00
6	GAMA GT	UN	10,00	0,0000	6,00	60,00
7	GLICEMIA	UN	10,00	0,0000	4,00	40,00
8	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	UN	3,00	0,0000	140,00	420,00
9	ELETROCARDIOGRAMA	UN	10,00	0,0000	64,00	640,00
10	ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	UN	1,00	0,0000	16,20	16,20
11	ESPIROMETRIA	UN	2,00	0,0000	100,00	200,00

Total do Fornecedor: 30.946,20

Total Geral: 30.946,20

Irineópolis, 23 de Novembro de 2016.


CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 25/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 141
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irineópolis, 23 de Novembro de 2016.


CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 63/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRO-NOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Valor total: 164.916,24 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 107.195,56 (cento e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 57.720,68 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 17/11/2016 a 16/07/2017.

Base Legal – Processo Licitatório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº. 22/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 64/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

Valor total: R\$ 30.946,20 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 23/11/2016 a 22/11/2017.

Base Legal – Processo Licitatório nº 49/2016 – Tomada de Preços nº. 25/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda.

Irineópolis, 16 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

Irineópolis, 17 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 49/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 49/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

Irineópolis, 23 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2016

PORTARIA Nº. 264/2016.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	ALINE CRISTINA LINZMEIER RISKE	01/12 a 30/12/2016
2.	ANA PAULA REICHARDT	01/12 a 15/12/2016
3.	CHAIANE HEDIVIG BORUCH	01/12 a 30/12/2016
4.	CLERIS MAURO SCHAFASCHEK	01/12 a 30/12/2016
5.	DULCE MARA DOLINSKI BEDRETT-CHUK	01/12 a 15/12/2016
6.	EVANI STEIN KUHLER	01/12 a 30/12/2016
7.	ROBSON ROBERTO BINDER	02/12 a 31/12/2016
8.	ROSANI APARECIDA NOGATH	01/12 a 30/12/2016
9.	SCHEILA PATRICIA KIELB	01/12 a 10/12/2016
10.	SILVIO GEVIESKI	01/12 a 30/12/2016
11.	VINICIUS MARQUES KINGERSKI	01/12 a 30/12/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 30 de Novembro de 2016.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 143
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 64/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Senhora Circe Neppel Sfair, no Cargo de Prefeita Municipal em exercício, residente e domiciliada à Colônia Batatal, no Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 985.903.249-15 e portadora da cédula de identidade n.º 3.247.055, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Santos Dumont, n.º 339, sala 02, pavimento 02, Centro, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrito no CNPJ/MF 06.184.792/0001-88, neste ato representada pela Sra. Salete Kampmann Bosa, portadora do CPF n.º 569.348.669-91 e RG n.º 4.549.931-6/SSPPR, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 49/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA”.

O Contratado deverá implantar as rotinas pertinentes a Legislação Trabalhista e Previdenciária, conforme segue:

- Elaboração de função de ordens de serviços, de acordo com os riscos identificados no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho);
- Inspeções de Segurança, com visita mensal e emissão de relatório ao setor responsável;
- Treinamentos mensais no uso de EPI, dos direitos e deveres dos empregados e comunicação dos riscos ambientais no local de trabalho, com carga horária de 2 horas/aula;
- Controle e agendamento de exames periódicos clínicos e complementares;
- Análise e investigação de acidentes de trabalho, sempre que houver;
- Orientação no preenchimento da CAT;
- Preenchimento do PPP (Perfil profissiográfico Previdenciário);
- Levantamento do CID (Código Internacional de Doenças) referente ao CNAE conforme NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário;
- Orientações com relação ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção;
- Assistência Técnica Pericial, quando necessário;
- Acesso ao software para gerenciamento de entrega de EPIs e de Atestado de Saúde Ocupacional, ASO em tempo real (online), e migração de dados pertinentes a Segurança e Saúde do Trabalho, para p e-social.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização dos trabalhos se dará mediante Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

3



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	ASSESSORIA MENSAL	745,00	8.940,00
02	350	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	57,00	19.950,00
03	20	AUDIOMETRIA	24,00	480,00
04	10	HEMOGRAMA	10,00	100,00
05	02	RAIO X TÓRAX	50,00	100,00
06	10	GAMA GT	6,00	60,00
07	10	GLICEMIA	4,00	40,00
08	03	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	140,00	420,00
09	10	ELETROCARDIOGRAMA	64,00	640,00
10	01	ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	16,20	16,20
11	02	ESPIROMETRIA	100,00	200,00
			TOTAL R\$	30.946,20

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, conforme a necessidade do Município, mediante consultorias/visitas semanais, pelo telefone e/ou por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração como também do setor de Recursos Humanos, através de servidores designados, aos quais caberão verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 145
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração - 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO ÚNICO. O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, Processo Licitatório n.º 49/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>147</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 23 de novembro de 2016.

CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Contratante

Saete Kampmann Bosa
SALETE KAMPMANN BOSA
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N° 64/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Senhora Circe Neppel Sfair, no Cargo de Prefeita Municipal em exercício, residente e domiciliada à Colônia Batatal, no Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 985.903.249-15 e portadora da cédula de identidade n.º 3.247.055, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Santos Dumont, n.º 339, sala 02, pavimento 02, Centro, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrito no CNPJ/MF 06.184.792/0001-88, neste ato representada pela Sra. Salete Kampmann Bosa, portadora do CPF n.º 569.348.669-91 e RG n.º 4.549.931-6/SSPPR, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 49/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA”.

O Contratado deverá implantar as rotinas pertinentes a Legislação Trabalhista e Previdenciária, conforme segue:

- Elaboração de função de ordens de serviços, de acordo com os riscos identificados no PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho);
- Inspeções de Segurança, com visita mensal e emissão de relatório ao setor responsável;
- Treinamentos mensais no uso de EPI, dos direitos e deveres dos empregados e comunicação dos riscos ambientais no local de trabalho, com carga horária de 2 horas/aula;
- Controle e agendamento de exames periódicos clínicos e complementares;
- Análise e investigação de acidentes de trabalho, sempre que houver;
- Orientação no preenchimento da CAT;
- Preenchimento do PPP (Perfil profissiográfico Previdenciário);
- Levantamento do CID (Código Internacional de Doenças) referente ao CNAE conforme NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário;
- Orientações com relação ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção;
- Assistência Técnica Pericial, quando necessário;
- Acesso ao software para gerenciamento de entrega de EPIs e de Atestado de Saúde Ocupacional, ASO em tempo real (online), e migração de dados pertinentes a Segurança e Saúde do Trabalho, para p e-social.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização dos trabalhos se dará mediante Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	ASSESSORIA MENSAL	745,00	8.940,00
02	350	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO E DEMISSIONAIS	57,00	19.950,00
03	20	AUDIOMETRIA	24,00	480,00
04	10	HEMOGRAMA	10,00	100,00
05	02	RAIO X TÓRAX	50,00	100,00
06	10	GAMA GT	6,00	60,00
07	10	GLICEMIA	4,00	40,00
08	03	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	140,00	420,00
09	10	ELETROCARDIOGRAMA	64,00	640,00
10	01	ACIDO HIPURICO E METIL HIPURICO URINÁRIO	16,20	16,20
11	02	ESPIROMETRIA	100,00	200,00
			TOTAL R\$	30.946,20

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, conforme a necessidade do Município, mediante consultorias/visitas semanais, pelo telefone e/ou por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração como também do setor de Recursos Humanos, através de servidores designados, aos quais caberão verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>150</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:
- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração - 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

B

sh

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO ÚNICO. O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016, Processo Licitatório n.º 49/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

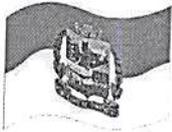
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

B

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

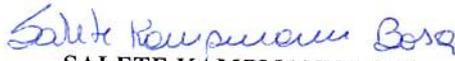
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

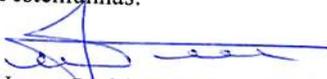
Irineópolis (SC), 23 de novembro de 2016.


CIRCE NEPEL SFAIR
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Contratante


SALETE KAMPMANN BOSA
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 63/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRO-NOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Valor total: 164.916,24 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 107.195,56 (cento e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 57.720,68 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 17/11/2016 a 16/07/2017.

Base Legal – Processo Licitatório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº. 22/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 64/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

Valor total: R\$ 30.946,20 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 23/11/2016 a 22/11/2017.

Base Legal – Processo Licitatório nº 49/2016 – Tomada de Preços nº. 25/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda.

Irineópolis, 16 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

Irineópolis, 17 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 153

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 49/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 49/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda ME.

Irineópolis, 23 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2016

PORTARIA Nº. 264/2016.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	ALINE CRISTINA LINZMEIER RISKE	01/12 a 30/12/2016
2.	ANA PAULA REICHARDT	01/12 a 15/12/2016
3.	CHAIANE HEDIVIG BORUCH	01/12 a 30/12/2016
4.	CLERIS MAURO SCHAFASCHEK	01/12 a 30/12/2016
5.	DULCE MARA DOLINSKI BEDRECHUK	01/12 a 15/12/2016
6.	EVANI STEIN KUHLER	01/12 a 30/12/2016
7.	ROBSON ROBERTO BINDER	02/12 a 31/12/2016
8.	ROSANI APARECIDA NOGATH	01/12 a 30/12/2016
9.	SCEILA PATRICIA KIELB	01/12 a 10/12/2016
10.	SILVIO GEVIESKI	01/12 a 30/12/2016
11.	VINICIUS MARQUES KINGERSKI	01/12 a 30/12/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 30 de Novembro de 2016.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.